



Política Nacional de Resíduos Sólidos

e o novo Marco do Saneamento Lei 14.026/2020



ABASTECIMENTO DE ÁGUA



SANEAMENTO BÁSICO Lei 11.445/2007



SICO



ESGOTAMENTO SANITÁRIO



RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS







DRENAGEM PLUVIAL

manejo de PLANSAB Φ urbana S sólidos _impeza resíduos

ATENDIMENTO ADEQUADO

- urbano: coleta direta ou indireta, com frequência mínima de três vezes por semana, e destinação final ambientalmente adequada;
- rural: coleta direta ou indireta, com destinação final ambientalmente adequada.

ATENDIMENTO PRECÁRIO

- · possuem coleta, mas:
- a destinação final é ambientalmente inadequada.
- na área urbana, a sua frequência é menor que três vezes por semana.

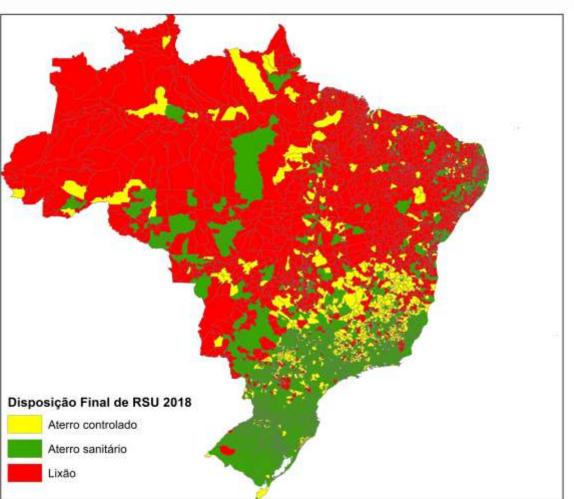
SEM ATENDIMENTO

 todas as situações não enquadradas nas definições de atendimento.





Diagnóstico RSU no Brasil Disposição Final em 2018 (SNS/MDR)





ADEQUADO

Aterro Sanitário:

43% dos municípios (2.404)

68% da pop. total (142,3 milhões hab.)

INADEQUADO

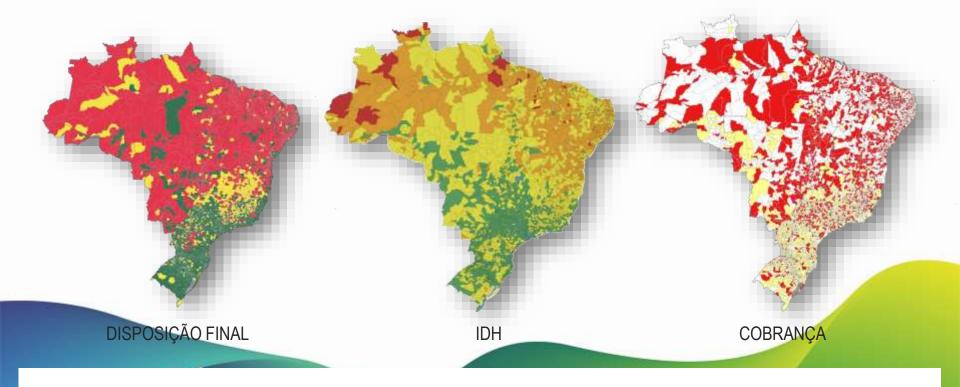
Lixões e aterros controlados:

57 % dos municípios (3.166)

32 % da pop. Total (67,3 milhões hab.)



Cenário Nacional Comparativo



Constata-se a alta correlação entre a disposição final inadequada e a falta de cobrança pelos serviços prestados nos municípios.



Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

[...]

XIV - prestação regionalizada dos serviços, com vistas à geração de ganhos de escala e à garantia da universalização e da viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços;





Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços: (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

[...]

II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, conforme o regime de prestação do serviço ou das suas atividades; e (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

[...]

§ 4º Na hipótese de prestação dos serviços sob regime de concessão, as tarifas e preços públicos serão arrecadados pelo prestador diretamente do usuário, e essa arrecadação será facultativa em caso de taxas. (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

INSTRUMENTO PARA APOIAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SETOR DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS



Para apoiar os municípios brasileiros na sustentabilidade do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, o Ministério do Desenvolvimento Regional- MD, em parceria com a GIZ (agência de cooperação do Governo Alemão) elaborou instrumentos para apoiar o Desenvolvimento Sustentável do Setor de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, conforme diretrizes do novo marco legal do saneamento





Nesse instrumento o gestor vai encontrar:

Roteiro para a Sustentabilidade do Serviço Público de Manejo de RSU, o qual disponibiliza o passo a passo para definição do modelo tarifário a ser implementado pelo município/consórcio



https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/webinar/RoteiroparaaSustentabilidadedoServicoPublicodeManejodeRSU_19.03.21.pdf



Veja o que você vai encontrar no roteiro:

ROTEIRO PARA A SUSTENTABILIDADE DOSERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RSU

O QUE É? Um manual de orientação sobre o processo jurídico-legal e administrativo de instituição e implantação da política municipal de cobrança pelo Serviço Público de Manejo de RSU e o estabelecimento de um sistema de taxas ou tarifas com base no custo e em fatores associados aos usuários desses serviços.

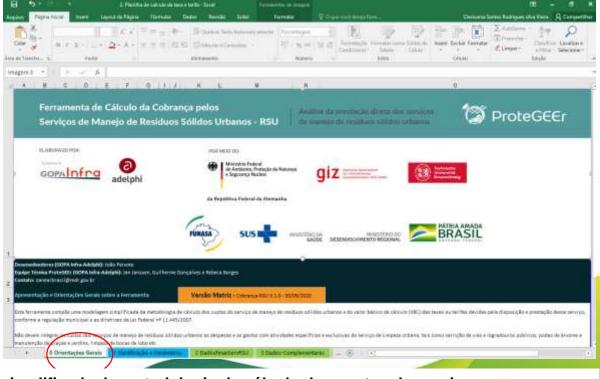
POR QUÊ? Os gestores municipais precisam de orientações e de elementos de referência para a elaboração das normas legais e regulamentares da instituição da política de cobrança e para os procedimentos de implantação do sistema de cálculo e cobrança de taxas ou tarifas pela prestação do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, com base em regras e em metodologia consistentes, confiáveis e transparentes.

COMO USAR? A utilização deste roteiro será mais fácil e eficiente se for feita de forma interativa e participativa por uma equipe multidisciplinar de gestores e técnicos com conhecimentos satisfatórios das áreas jurídica e contábil-financeira, bem como de gerenciamento técnico do Serviço Público de Manejo de RSU.

QUAIS RESULTADOS? Gestores municipais preparados para a instituição legislativa e regulamentar da política de cobrança e para implantação de um sistema de cálculo e de cobrança de taxas ou tarifas pela prestação do Serviço Público de Manejo de RSU, socialmente justo e economicamente sustentável, construídos com base em um processo responsável, transparente e com segurança jurídica.



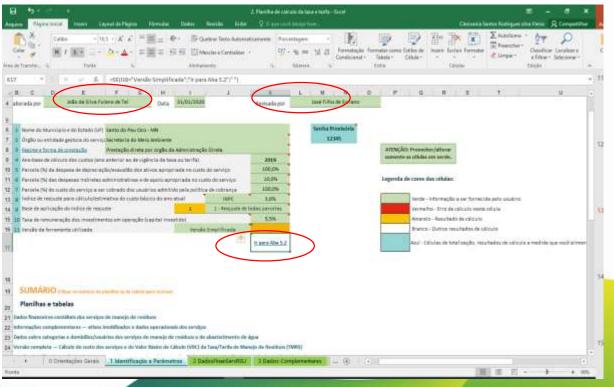
✓ Planilha 0 Apresentação e
orientações gerais.



O instrumento trata de uma modelagem simplificada da metodologia de cálculo dos custos do serviço de manejo de resíduos sólidos urbanos e do valor básico de cálculo (VBC) das taxas ou tarifas devidas pela disposição e prestação desse serviço, conforme a regulação municipal e as diretrizes da Lei Federal nº 11.445/2007.

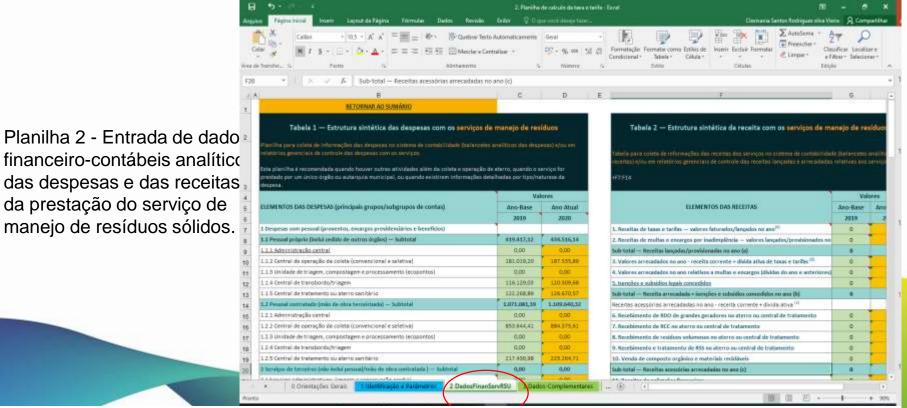


✓ Planilha 1 - Identificação do aplicativo e índice geral das planilhas e respectivos conteúdos - versão simplificada ou completa.



Nesta planilha, devem ser informados os elementos de caracterização da análise que será realizada, tais como a identificação do município e do prestador dos serviços e os dados e parâmetros de decisão da análise.

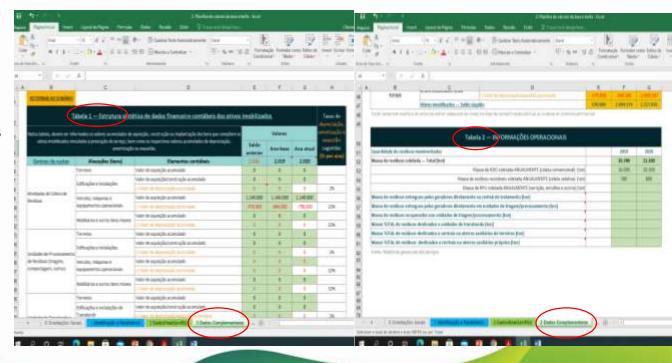




A tabela 1 contempla a estrutura sintética dos dados financeiro-contábeis das despesas com os serviços de manejo de resíduos sólidos, e a tabela 2 contempla a estrutura sintética dos dados financeiro-contábeis das receitas diretas e acessórias ou diversas dos serviços.



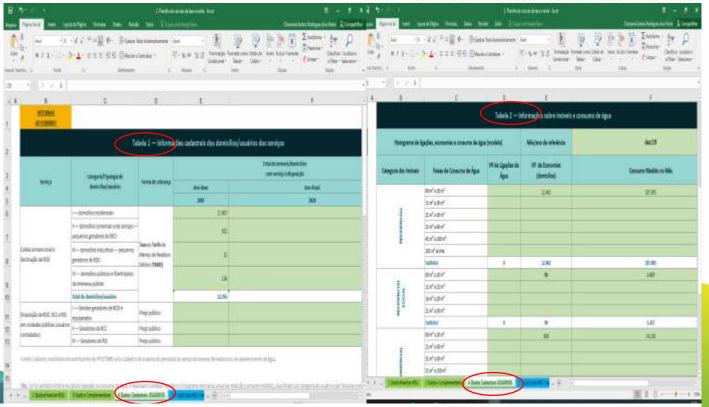
✓ Planilha 3 - Entrada de dados complementares – ativos imobilizados e informações operacionais.



A tabela 1 comtempla uma estrutura sintética de informações dos valores de aquisição e depreciação dos ativos imobilizados, e a tabela 2 contém informações resumidas sobre as quantidades de resíduos movimentadas nas diferentes fases ou atividades dos serviços.



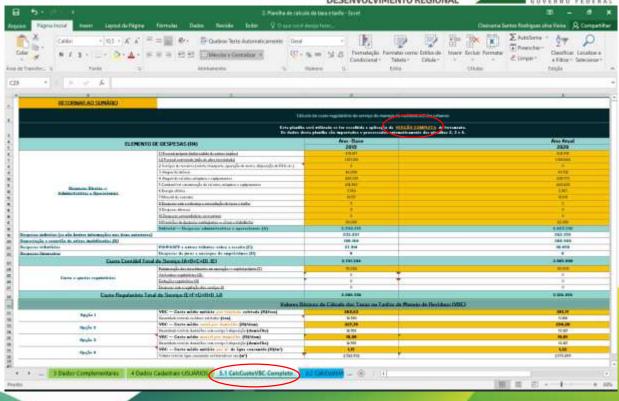
Planilha 4 - Entrada de dados cadastrais dos domicílios/usuários dos serviços.



A tabela 1 destinada às informações cadastrais dos domicílios contribuintes/usuários dos serviços públicos de manejo de resíduos, e a tabela 2 à obtenção de informações sobre os serviços de abastecimento de água.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

✓ Planilha 5.1 - Tabela de cálculo do custo econômico regulatório dos serviços e do Valor Básico de Cálculo (VBC) da Taxa ou Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) - Versão Completa.

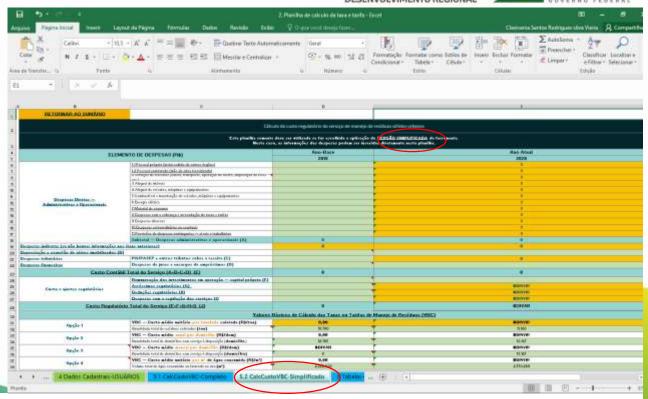


Esta tabela é a base funcional do instrumento, em que as informações fornecidas nas Planilhas 1 a 4 são processadas internamente. Os valores desta tabela são calculados automaticamente e algumas poucas informações optativas ou complementares podem ser inseridas manualmente nos campos marcados na cor verde.





✓ Planilha 5.2- Tabela de cálculo do custo econômico regulatório dos serviços e do VBC da TMRS - Versão Simplificada.



Para utilizar essa versão, é necessário dispor pelo menos das informações agregadas das despesas, que podem ser obtidas dos relatórios contábeis sintéticos da execução das despesas orçamentárias ou de relatórios gerenciais elaborados pelos gestores das atividades que integram o serviço. Alternativamente, a composição das despesas pode ser apurada, e seus valores, estimados com o apoio da Tabela 2, constante da Planilha 8.



✓ Planilha 6 - Modelos de tabelas referenciais para cálculos da TMRS aplicável a cada contribuinte/usuário.

- ♦ Esta planilha contém tabelas referenciais relativas a quatro hipóteses de cálculos das taxas ou tarifas individuais aplicáveis para cada imóvel ou domicílio, considerando diferentes bases e fatores, podendo qualquer uma delas ser adotada pela regulação do Município, com as devidas adequações às suas particularidades.
- Os VBCs ou custos unitários do serviço utilizados na aplicação destas tabelas referenciais são os indicados nas Planilhas 5.1 ou 5.2 do instrumento, conforme a opção adotada e a unidade de medida considerada.



Hipótese 1 – Estrutura Referencial de Cálculo da TMRS com base na categoria dos imóveis e na

frequência da coleta.

As variáveis que definem os fatores de cálculo (células verdes) desta tabela são a categoria de uso do imóvel e a frequência da coleta (dias por semana). A unidade base da cobrança é o domicílio.

Tabela 1 — Estrutura referencial de cálculo da TMRS com base na categoria dos imóveis e na frequência da coleta (Opção 1 ou 2)									
Classe	Categoria	Subcategoria	Frequência da coleta	Unidade	Fator de cálculo	VBC _{tmrs} R\$/domic	Taxa anual R\$/Domic ⁽¹⁾		
			1 x semana		0,4		R\$ 95,28		
		Social de baixa renda	3 x semana	Domicílio	0,6		R\$ 142,92		
			6 x semana		0,8		R\$ 190,56		
1	Residencial	Normal	1 x semana		0,8		R\$ 190,56		
			3 x semana	Domicílio	1		R\$ 238,20		
			6 x semana	x semana			R\$ 285,84		
		Única	1 x semana		1		R\$ 238,20		
2	Comercial e serviços		3 x semana	Domicílio	1,2	238,20	R\$ 285,84		
	, , ,		6 x semana		1,5		R\$ 357,30		
		Única	1 x semana		1		R\$ 238,20		
3	Industrial		3 x semana	Domicílio	1,2		R\$ 285,84		
			6 x semana		1,5		R\$ 357,30		
		Única	1 x semana		0,8		R\$ 190,56		
4	Pública e filantrópica		3 x semana	Domicílio	1		R\$ 238,20		
			6 x semana		1,2		R\$ 285,84		



Hipótese 2 – Estrutura Referencial de Cálculo da TMRS com base na categoria dos imóveis e na

RETORNAR AO SUMÁRIO

área construída.

As variáveis que definem esses fatores de cálculo são a categoria de uso do imóvel e o padrão ou porte do imóvel, definido com base na área construída. A unidade base da cobrança é o domicílio.

Tabela 2 — Estrutura referencial de cálculo da TMRS com base na categoria e no padrão dos imóveis (Opção 1 ou 2)

Classe	Categoria	Padrão/Área Construída	Fator Padrão Porte/área	Unidade	VBCtmrs R\$/domic	Taxa anual ⁽¹⁾ R\$/domic
		Social de baixa renda	0,5			119,10
		Padrão popular — até 70 m²	0,8			190,56
1	Residencial	Padrão médio — de 71 a 200 m²	1			238,20
		Alto padrão — acima de 201 m²	1,45			345,39
		Pequeno porte — até 100 m²	1,2			285,84
2	2 Comercial e serviços	Médio porte — entre 100 e 300 m²	1,55		238,20	369,21
		Grande porte — acima de 300 m²	2,25	Domicílio		535,95
	Industrial	Pequeno porte — até 200 m²	1,5			357,30
3		Médio porte — entre 200 e 500 m ²	2,5			595,50
		Grande porte — acima de 500 m²	3,0			714,60
		Pequeno porte — até 200 m²	1			238,20
4	Pública e filantrópica	Médio porte — entre 200 e 500 m ²	1,2			285,84
		Grande porte — acima de 500 m²	1,8			428,76



Hipótese 3 – Estrutura Referencial de Cálculo da TMRS com base na categoria dos imóveis e na

frequência da coleta e no consumo de água.

As variáveis que definem esses fatores de cálculo são: a categoria de uso do imóvel, a frequência da coleta (dias alternados ou diária) e o consumo médio mensal de água. Para adotar essa alternativa serviço de abastecimento de água tem que ser universalizado ou atender a mesma área de cobertura do serviço de manejo de resíduos sólidos. A unidade base da cobrança também é o domicílio.





Hipótese 4 – Estrutura Referencial de Cálculo da TMRS com base na categoria dos imóveis e

no volume de água consumida.

As variáveis que definem esses fatores de cálculo são a categoria de uso do imóvel e o consumo mensal de água. A unidade base da cobrança, neste caso, é o metro cúbico (m³) de água consumida (medida).

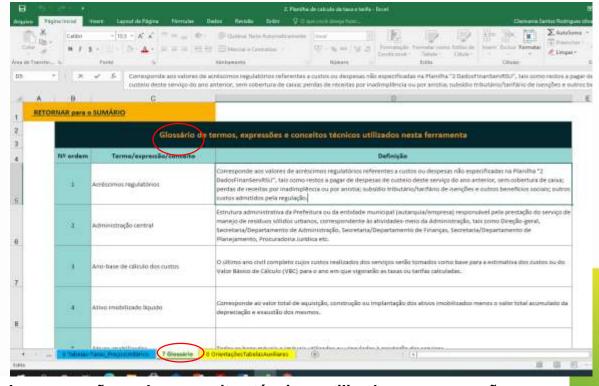
RETORNAR AO SUMÁRIO				
Tabela 4 — Estrutu imó		l de cálculo da TN me de água cons		
Categorias e faixas de consumo mensal de água	Fatores de cálculo dos valores unitários na faixa	Preço unitário da taxa/tarifa por faixa R\$/m³ de água	VBC — Valor Básico de Cálculo R\$/m³ de água	Simulação de taxa/tarifa individual (média da faixa) R\$ / Domicílio / mês
Residencial normal			R\$1,22	
Até 10 m³ — Taxa Básica	8,0	R\$9,72		R\$9,72
De 10 a 20 m³	0,7	R\$0,85		R\$13,97
De 20 a 30 m³	0,6	R\$0,73		R\$21,87
De 30 a 40 m³	0,5	R\$0,61		R\$28,56
De 40 a 100 m ³	0,3	R\$0,36		R\$42,53
Acima de 100 m³	0,0	R\$0,00		R\$57,11
Residencial social				
Até 10 m³ — Taxa Básica	4,00	R\$4,86		R\$4,86
De 10 a 15 m³	0,35	R\$0,43		R\$5,92
De 15 a 20 m³	0,35	R\$0,43		R\$8,05
De 20 a 30 m³	0,30	R\$0,36		R\$10,94
Comercial		5		
Até 10 m³ — Taxa Básica	12,0	R\$14,58		R\$14,58
De 10 a 20 m³	0,9	R\$1,09		R\$20,05
De 20 a 30 m³	0,8	R\$0,97		R\$30,38
De 30 a 50 m³	0,7	R\$0,85		R\$43,75
De 50 a 150 m³	0,5	R\$0,61		R\$82,63
Acima de 150 m³	0,0	R\$0,00		R\$113,01
Industrial				
Até 10 m³ — Taxa Básica	15,0	R\$18,23		R\$18,23
De 10 a 30 m³	1,0	R\$1,22		R\$30,38
De 30 a 100 m³	0,9	R\$1,09		R\$80,81
De 100 a 500 m³	0,7	R\$0,85		R\$289,21
De 500 a 1000 m³	0,5	R\$0,61		R\$611,22
Acima 1000 m³	0,0	R\$0,00		R\$763,12
Pública				
Até 10 m³ — Taxa Básica	8,0	R\$9,72		R\$9,72
De 10 a 20 m³	0,7	R\$0,85		R\$13,97
De 20 a 30 m³	0,6	R\$0,73		R\$21,87
De 30 a 40 m³	0,5	R\$0,61		R\$28,56
De 40 a 100 m ³	0,3	R\$0,36		R\$42,53
Acima de 100 m³	0,0	R\$0,00		R\$57,11

Instrumento de Sustentabilidade de Público de Manejo de RSU





Planilha 7 - Glossário de termos, expressões e conceitos técnicos utilizados na ferramenta.



É um glossário explicativo dos termos, das expressões e dos conceitos técnicos utilizados na concepção e composição estrutural e nos termos descritores tanto das informações e orientações quanto dos comentários integrantes da ferramenta de cálculo dos custos e das bases de cálculo das taxas ou tarifas dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos.

Serviço



- ✓ Planilha 8 Tabelas auxiliares de apoio para estimação e cálculo de despesas operacionais e de depreciação dos ativos imobilizados e dados paramétricos do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), mantido pela Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional (SNSA/MDR).
 - Tem por objetivo auxiliar os gestores e analistas usuários da ferramenta de cálculo para obtenção ou estimação de dados e informações necessários a sua adequada aplicação.



Sustentabilidade Serviço Público de Manejo de RSU

Instrumento

de

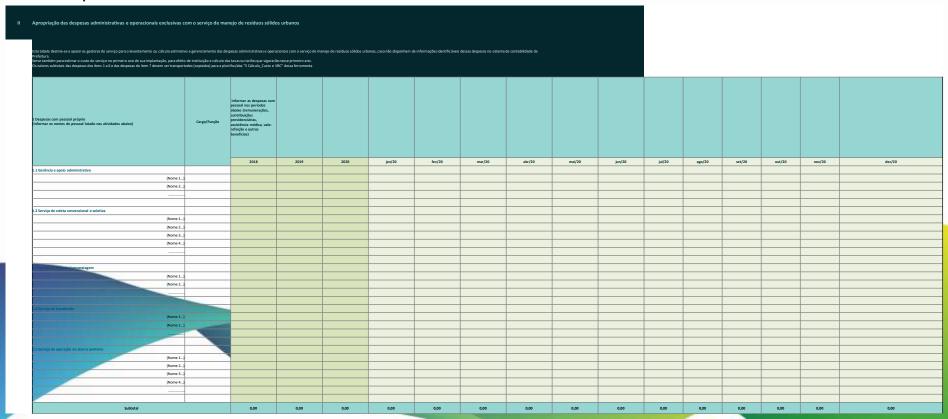


Planilha 8 - Auxiliar para Levantamento e Controle dos Ativos Imobilizados

Gardenest A citizen, for state autiency of a Pholography of control to the production of the Pholography of control to the production of the Pholography of control to the production of the production of the phonography of the production of the phonography of the production of the phonography of th										
Grandmanter, positiones de gention partimentant du meritalismon de commodant de previous de montalismon de commodant de previous de contractivo de sus descripción de contractivo de contract										
Atividade ou área de alocação dos bens ==>>>		Coleta de Residuos Unidades de Triagem/Compostagem		em/Compostagem	Unidade de Transbordo e Ecopontos		Aterro ou Central de Tratamento		Bens d	
Descrição dos bens	Taxa de depreciação anual (%)	Mês/Ano de Aquisição	Valor	Mês/Ano de Aquisição	Valor	Mês/Ano de Aquisição	Valor	Mês/Ano de Aquisição	Valor	Mês/Ano de Aquisi
Terrenos de uso permanente	0%									
Terreno exclusivo do aterro sanitário	4%									
Edificações, instalações e infraestruturas gerais exclusivas do aterro sanitário	4%									
Células de aterramento	50%									
Edificações, estruturas e instalações permanentes	2%									
Velculos, máquinas e equipamentos operacionals	10%									
Mobiliários e outros bens móveis	10%									



✓ Planilha 8 - Tabela Auxiliar para Apropriação das Despesas Administrativas e Operacionais







Planilha 8 - Tabela - Síntese de Dados do Diagnóstico do SNIS de 2017

Algumas informações e parâmetros referenciais para cálculo estimativo dos custos de serviços/atividades de manejo de resíduos sólidos urbanos

A tabela abaixo apresenta informações e parâmetros extraídos do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) relativo ao ano de 2017, publicado em 2018 no site www.snis.gov.br, abrangendo 3.556 municípios

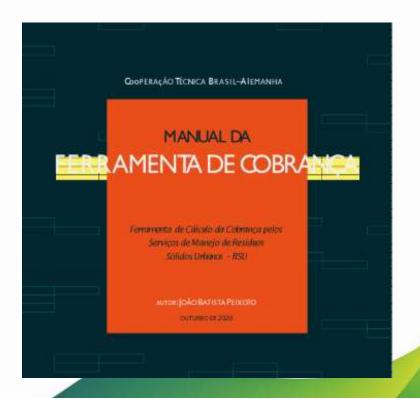
Portanto, para eventual utilização dos valores de despesas apontados nesta tabela, deve-se atualizá-los com as informações do SNIS de ano mais recente e corrigidos para o ano corrente, utilizando o índice de reajuste adotado pelo município indicado na planilha/aba "1 Identificação e Parâmetros" — linha 13, colunas J e K.

Faixa populacional do município (hab.)	% de municípios % Receita A	% Receita Anual Arrecadada/	Despesa anual média/hab	Despesa	édia/Ton anual/Trabalhad					Quant de veículos — coleta	
гатха роринасіонаї по піннісірію (пав.)	do serviço	Despesa total	atendido	RDO+RPU		Total	Desvio-Padrão Médio	Coleta	Desvio-Padrão Médio	Média/município	Desvio-Padrão Médio
0 a 5.000	47,6%	22,1%	R\$76,24	R\$257,24	R\$34.354,12	6	3	4	2	2	1
5.001 a 10.000	42,7%	37,1%	R\$57,27	R\$190,06	R\$42.351,07	8	4	5	2	2	1
10.001 a 20.000	44,3%	40,7%	R\$54,35	R\$174,40	R\$50.127,70	13	6	9	4	3	2
20.001 a 50.000	42,3%	49,3%	R\$57,28	R\$168,59	R\$65.581,61	23	12	17	9	5	2
50.001 a 100.000	51,6%	61,8%	R\$64,26	R\$194,38	R\$97.837,91	40	16	29	12	9	4
100.001 a 200.000	61,0%	67,6%	R\$73,57	R\$235,74	R\$127.348,66	77	28	55	21	14	5
200,001 a 500.000	65,6%	67,7%	R\$91,30	R\$293,66	R\$156.054,37	174	86	123	58	27	12
500.001 a 1000.000	79,2%	33,5%	R\$94,65	R\$253,75	R\$153.510,06	407	159	281	100	59	23
acima de 1000.001	64,7%	90,3%	R\$123,31	R\$317,73	R\$173.594,19	1875	1389	1261	952	180	114

Fonte: SNIS 2017 Valores a preços de 2017



Manual para utilização da Planilha -Este manual orienta a utilização de das planilhas apresentadas.

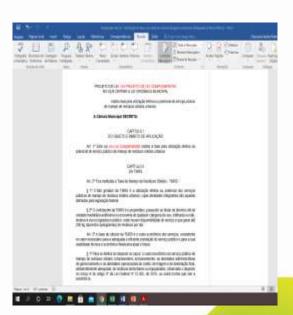


https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/webinar/AnexoII_Manual_PlanilhadeCalculosdeTaxasouTarifas_18.03.21.pdf



Minutas de documentos legais (decretos/leis) para implementação da Taxa/Tarifa de Serviços de Manejo de RSU.







 Minutas - Implementação da <u>Tarifa</u> (Adequada ao Novo Marco)

Minuta de Decreto	Minuta de Resolução de colegiado de governança interfederativa	de agência
DECRETO № [.], DE [.] DE [.] DE 2021.	RESOLUÇÃO N	º [.], DE [.] DE [.] DE 2021.
Institui a tarifa pela dispon	ibilização do serviço público de mane	jo de resíduos sólidos urbanos.
FULANO DE TAL,	(1)	A Diretoria Colegiada da
Prefeito do Município de	A Assembleia Geral do	Agência Reguladora [.],
[.], no uso de suas	Consórcio Público [.], no	
atribuições legais,	uso de suas atribuições	atribuições legais,
	legais, RESOLVE:	
	(2)	
	O Colegiado	
	Metropolitano [ou da	
	Aglomeração Urbana, ou	
	da Microrregião), no uso	
	de suas atribuições	
	legais,	

https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/webinar/ApendiceMinutasImplementacaodaTarifaAdequadaaoNovoMarco_marco2021.pdf



Projeto de lei - para instituir <u>taxa</u> pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

PROJETO DE LEI OU PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, NO QUE DEFINIR A LEI ORGÂNICA MUNCIPAL

Institui taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

A Câmara Municipal DECRETA:

CAPÍTULO I DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Lei (ou Lei Complementar) institui a taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO II DA TMRS

Art. 2º Fica instituída a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS.

§ 1º O fato gerador da TMRS é a utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, cujas atividades integrantes são aquelas definidas pela legislação federal

